



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

### Declaração de Retificação n.º 339-A/2020

*Sumário:* Retifica o Despacho n.º 4698-D/2020, da Presidência do Conselho de Ministros e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Gabinetes do Primeiro-Ministro e da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, que determina que a inspetora-geral da ACT proceda à requisição dos inspetores e técnicos superiores necessários para reforçar a equipa inspetiva da ACT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, 3.º suplemento, n.º 76, de 17 de abril de 2020.

Nos termos das disposições da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, na sua redação atual, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 15/2016, de 21 de dezembro, declara-se que o Despacho n.º 4698-D/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, 3.º suplemento, n.º 76, de 17 de abril de 2020, saiu com a seguinte inexactidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

Onde se lê:

«6 — Os inspetores e os técnicos superiores requisitados mantêm o seu lugar no mapa de pessoal do serviço de origem e a respetiva remuneração, devendo auferir, no mínimo, a remuneração prevista para o 1.º escalão da categoria de Inspetor, da carreira de inspetor superior, prevista no Mapa I do Anexo referido no Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril.»

deve ler-se:

«6 — Os inspetores e os técnicos superiores requisitados mantêm o seu lugar no mapa de pessoal do serviço de origem e a respetiva remuneração, devendo os inspetores auferirem, no mínimo, a remuneração prevista para o 1.º escalão da categoria de inspetor, da carreira de inspetor superior, prevista no mapa I do anexo referido no Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril.»

Secretaria-Geral, 18 de abril de 2020. — A Secretária-Geral Adjunta, *Catarina Romão Gonçalves*.

313191396